



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD.

Exmo Senhor

Carlos Assunção Gomes

Prefeito Municipal de Araponga/MG

Senhor Prefeito,

Considerando que o município de Araponga é referência no cenário turístico e um dos grandes protagonistas nacionais na produção cafeeira, faz-se necessário promover um evento cultural, comemorativo e tradicional que valorize e destaque a identidade local. Nesse contexto, a Prefeitura Municipal de Araponga/MG realizará o 7º Festival do Café, com programação oficial prevista para o dia 02 de agosto de 2025, no Espaço de Festas da Vila Tomaz.

Diante disso, solicito a instauração do devido Processo Administrativo com o objetivo de viabilizar a contratação da artista Natállia Mendes, para apresentação musical ao vivo na noite de 02 de agosto de 2025, como parte da programação artística do evento, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Na oportunidade, informo que a contratação de artistas consagrados pela opinião pública, poderá ser realizada de forma direta, por meio de processo de Inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...);

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Neste sentido, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Araponga-MG, responsável pela supervisão das ações e serviços na área cultural, artística e de manutenção das festividades e tradições culturais do Município de Araponga-MG, vem expor os motivos que justificam a contratação da empresa **31.902.706 NATALLIA MENDES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.902.706/0001-72, representante exclusiva da artista “**NATALLIA MENDES**”, aduzindo, para tanto as seguintes razões.

A regra para a celebração dos contratos administrativos é a realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando a regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, como é o caso de dispensa e inexigibilidade, desde que, seguindo os princípios norteadores da Lei Federal nº 14.133/2021.

Desta forma, por considerar que o objeto aqui pretendido, refere-se à contratação de artista por meio de empresa própria e exclusiva, surge à possibilidade de contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação nos termos do inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a notoriedade e relevância da artista no cenário musical regional, com expressiva atuação em eventos de grande porte, justifica-se plenamente a inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Reconhecida pelo público e por sua crescente projeção regional, a cantora Natállia Mendes tem consolidado sua carreira no cenário musical com apresentações vibrantes e envolventes, destacando-se especialmente por seu repertório versátil, que combina sertanejo, forró e música popular brasileira, sempre com foco na interação com o público e na valorização da cultura local.

Com presença marcante nas redes sociais, especialmente no Instagram, onde compartilha conteúdos relacionados à sua trajetória artística, ensaios, bastidores de shows e agenda de apresentações, Natállia Mendes mantém uma base fiel de seguidores e engajamento contínuo, o que reforça seu apelo popular e seu potencial de atração de público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Sua apresentação está programada para o dia 02 de agosto de 2025, no Espaço de Festas da Vila Tomaz, marcando a programação musical do 7º Festival do Café, evento tradicional promovido pela Prefeitura Municipal de Araponga/MG. A participação da artista visa fortalecer o aspecto cultural da festividade, promover o entretenimento de qualidade e valorizar os talentos regionais, com foco no envolvimento da comunidade e na valorização da identidade local.

Diante da notoriedade do artista, da singularidade da proposta artística e da comprovação de exclusividade em sua representação, restam plenamente atendidos os requisitos legais para a contratação por inexigibilidade de licitação.

A proposta de contratação da **artista “Natallia Mendes”** alinha-se à busca por entretenimento de qualidade, capaz de envolver e cativar diferentes públicos. Sua capacidade de animar plateias e criar experiências únicas torna-a uma escolha natural para eventos que buscam agregar valor e proporcionar momentos marcantes.

Assim, pela singularidade, reconhecimento artístico e relevância cultural da artista Natállia Mendes no cenário musical regional, justifica-se e respalda-se a decisão de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente, para sua contratação. A participação da artista no 7º Festival do Café garante não apenas um espetáculo de qualidade, mas também reforça o compromisso da Prefeitura Municipal de Araponga/MG com a valorização da cultura local, a promoção do entretenimento acessível à população e o incentivo aos talentos da região.

Portanto, vislumbra-se que o seu histórico profissional permite à Administração Pública, enquadrá-lo no conceito de serviço singular, a partir do qual torna-se inviável a competição para sua seleção, consoante art. 74, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação, de artistas consagrados, como é o caso da **artista “Natallia Mendes”**, através da empresa exclusiva **31.902.706** **NATALLIA MENDES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.902.706/0001-72, com endereço comercial na R TIAGO AMBROSIO MOURO ALVES, Bairro JACARANDÁ, N° 057, RIO CASCA/MG CEP: 35.370-000, no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para apresentação na data de 02 de agosto de 2025, durante a realização do 7º Festival do Café, que acontecerá no Espaço de Festas da Vila Tomaz, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

cidade de Araponga/MG, como parte da programação oficial do evento promovido pela Prefeitura Municipal.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Esta Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, uma vez formulado o pedido para elaboração de Processo Administrativo pertinente à contratação da **artista “Natallia Mendes”**, através da empresa exclusiva **31.902.706 NATALLIA MENDES DE SOUZA**, vem formalmente JUSTIFICAR o preço a ser pago como contraprestação pelos serviços artísticos a serem prestados pela empresa ora informada, para apreciação e autorização do Prefeito Municipal.

Isto posto, por entender que se encontra cumpridos os requisitos e fundamentando da contratação por Inexigibilidade Licitação em conformidade com o art. 74, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR o valor do objeto do contrato.

Para tanto, como justificativa de preço, a futura contratada encaminhou, juntamente à sua proposta e demais documentos fiscais necessários, 03 (três) Notas Fiscais de apresentações já realizada, conforme abaixo:

- a) Nota Fiscal Nº 11 de 25/02/2025, da empresa **31.902.706 NATALLIA MENDES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.902.706/0001-72, como tomador dos serviços o Município de Santo Antonio do Grama, CNPJ sob o nº 18.836.973/0001-20, realização de show artístico da banda Natallia Mendes, para realização da Festa CARNAGRAMA, no dia 03/03/2025, segunda-feira em Santo Antonio do Grama, no valor de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
- b) Nota Fiscal Nº 14 de 27/02/2025, da empresa **31.902.706 NATALLIA MENDES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.902.706/0001-72, como tomador dos serviços o Município de Nova União, CNPJ sob o nº 18.302.307/0001-02, realização de show artístico da banda Natallia Mendes, para realização da Festa UNIÃO FOLIA 2025, no dia 02/03/2025, DOMINGO em NOVA UNIÃO/MG, no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

- c) Nota Fiscal N° 12 de 25/02/2025, da empresa **31.902.706 NATALLIA MENDES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.902.706/0001-72, como tomador dos serviços o Município de Rio Casca, CNPJ sob o nº 18.836.957/0001-38, realização de show artístico da banda Natallia Mendes, para realização da Festa CARNACASQUINHA 2025, no dia 28/02/2025, SEXTA-FEIRA em Rio Casca, no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais).
- d) Nestes termos, foi comprovado que o valor ofertado para este município de Araponga/MG, encontra-se compatível e equivalente ao que vem sendo praticado em outras apresentações, levando em conta os aumentos decorrentes da atual situação econômica e financeira do país, nos exatos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se que no valor final da proposta estão inclusas as despesas por todas as despesas ordinárias diretas e/ou indiretas decorrentes da execução do objeto relacionadas à apresentação do show da artista **“Natallia Mendes”**, no qual estão inclusos: cachês, transporte interestadual aéreo e/ou terrestre de acordo com a logística, tanto da artista, quanto da equipe e de seus equipamentos a serem utilizados na apresentação, translado, alimentação, bem como encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários inerentes ao objeto.

Ficará a cargo do município de Araponga, o fornecimento de toda estrutura necessária, tais como som, palco, iluminação, gerador, disponibilização de equipe de apoio/seguranças e carregadores durante o evento, despesas com licenciamentos necessários, incluindo o pagamento do ECAD, abastecimento de camarim e van(s) para translado entre o hotel até o local do show.

Ademais, não se pode deixar de destacar que a Prefeitura Municipal de Araponga/MG pretende a contratação da artista Natallia Mendes, reconhecida por seu talento, carisma e crescente projeção no cenário musical regional, cuja participação no 7º Festival do Café, programado para o dia 02 de agosto de 2025, tem grande potencial para atrair público expressivo, aquecer a economia local, gerar emprego e renda, bem como valorizar e divulgar a identidade cultural do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Neste sentido, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, por meio deste Documento de Formalização de Demanda, solicita a contratação direta da artista Natallia Mendes para apresentação musical ao vivo, com duração aproximada de 2 (duas) horas, no Espaço de Festas da Vila Tomaz, durante a realização do 7º Festival do Café, tradicional evento que integra o calendário oficial do município.

A apresentação da artista, marcada por repertório envolvente e eclético, contempla ritmos como sertanejo, forró e música popular brasileira, sendo reconhecida por promover grande interação com o público e animar eventos de pequeno e médio porte em diversas cidades da região. A artista apresentou documentação comprobatória de sua atuação profissional, incluindo registro de apresentações anteriores, além de praticar valores compatíveis com o mercado para eventos de natureza semelhante.

A presente solicitação tem como objetivo a contratação direta da artista Natallia Mendes, para apresentação musical no dia 02 de agosto de 2025, no âmbito da programação do 7º Festival do Café, promovido pela Prefeitura Municipal de Araponga/MG, com foco na valorização da cultura regional, promoção do turismo e fortalecimento das tradições locais.

A artista será contratada por meio de sua representante exclusiva, a empresa **31.902.706 NATALLIA MENDES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.902.706/0001-72, com endereço comercial na R TIAGO AMBROSIO MOURO ALVES, Bairro JACARANDÁ, N° 057, RIO CASCA/MG CEP: 35.370-000, no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para apresentação na data de 02 de agosto de 2025, durante a realização do 7º Festival do Café, que acontecerá no Espaço de Festas da Vila Tomaz, na cidade de Araponga/MG, conforme as especificações constantes deste Documento de Formalização da Demanda.

Informo que, nos termos do inciso IV do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, foi efetuada consulta ao Departamento de Contabilidade deste município, sobre a existência de Crédito Orçamentária para acobertar a despesa, tendo o Departamento Contábil, conforme documento em anexo, informado a existência da seguinte dotação orçamentária para acobertar a despesa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

DOTAÇÃO	FICHA
020601 13 392 0048 2.224 3390 39	425

Quanto ao pagamento, considerando que a contratação refere-se à apresentação artística da cantora Natállia Mendes durante a programação oficial do 7º Festival do Café, no dia 02 de agosto de 2025, informa-se que o valor acordado de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) será pago somente após a efetiva prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente encaminhada ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, conforme estabelecido nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Administração terá o prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da documentação fiscal exigida, para realizar o pagamento. Tal procedimento visa garantir o controle, a legalidade e a regularidade da despesa pública municipal.

Ambos os pagamentos deverão ser realizados diretamente na conta bancária indicada, desde que, de propriedade da empresa **31.902.706 NATALLIA MENDES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.902.706/0001-72.

Por tais razões, requer seja a presente Formalização de Demanda, autorizada pelo Imo. Sr. Prefeito Municipal.

Sem mais para o momento, externo protesto de elevada estima e consideração.

Araponga/MG, 08 de julho de 2025.

Simone Aparecida Dias Sampaio Silva
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer